Espírito Santo, Brasil
Edição nº2799
09 de Janeiro
Janeiro • BRANCO •
VITORIAONLINE
DIÁRIO Oficial
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Arena de Verão 2026: Praia de Camburi vira ponto de encontro da música e da alegria

Publicada em 06/01/2026, às 16h50 | Atualizada em 06/01/2026, às 16h54
Por Pedro Vargas (pedrovargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

É verão, é Vitória! A estação mais quente do ano está a "pleno vapor" e já revelou que quem está em busca de diversão e lazer já tem destino certo: as areias da praia de Camburi, mais precisamente, a Arena de Verão 2026, localizada entre os quiosques 04 e 05 da orla.

Foto Divulgação

Inaugurado na última sexta-feira (2), o complexo turístico, gastronômico e cultural, da capital de todos os capixabas, já reuniu mais de 100 mil pessoas no primeiro final de semana durante os seis shows organizados pela Secretaria Municipal de Cultura (Semc).

"Mais do que um espaço de shows, a Arena de Verão 2026 é um território compartilhado: onde a cultura encontra o esporte, onde o lazer abraça a gastronomia, onde a cidade celebra sua própria potência criativa", declarou o prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini.

"O verão está apenas começando e a Arena já convida todos a viver, sentir e celebrar. A promessa é simples e verdadeira: dias inesquecíveis, noites vibrantes e uma programação construída para acolher todos os sons, ritmos e todas as pessoas", completou o secretário municipal de Cultura, Edu Henning.

Desta sexta-feira (9) até o domingo (11), a energia continuará em alta no local com mais seis shows que prometem agitar uma multidão de pessoas em diferentes ritmos.

Modão das Patroas e Rick & Renner

Na sexta-feira (9), a partir das 20 horas, o público tem um encontro marcado com o grupo Modão das Patroas. O conjunto, do interior do estado, surgiu em 2021 da união de cantoras com trajetórias individuais, porém um amor único: a música sertaneja.

Em Camburi a promessa é conectar diferentes gerações unindo o "modão raiz", o sertanejo universitário e o forró de identidade.

A seguir, Rick & Renner assumem o palco da Cultura trazendo os hits que fazem parte das mais de três décadas de carreira. Verdadeiros "hinos" do repertório sertanejo romântico como "Ela é demais", "Muleca" e "Nos bares da cidade" não ficarão de fora da apresentação que promete unir e emocionar o público presente.

Pele Morena e Suel

O ritmo que dita a energia do sábado (10) será o pagode. Com shows sempre a partir das 20 horas, a Arena receberá o grupo Pele Morena que se apresenta antes do cantor Suel.

O grupo Pele Morena completa 21 anos em 2026 e trará para as areias da praia um repertório que transita por vários estilos musicais dentro do samba e pagode. Com trajetória consolidada, a banda já se apresentou junto a grandes nomes da música brasileira como Zeca Pagodinho, Thiaguinho e Belo.

Vindo do Rio de Janeiro, o carioca Suel foi um dos fundadores e vocalista da banda Imaginasamba, destaque na cena dos anos 2000. Atualmente roda o Brasil com o projeto "Pôr do Suel", que rendeu um audiovisual gravado em Recife.

Cantando músicas suas e de ídolos, Suel transformará o palco da Arena em uma verdadeira resenha.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126
Para verificar a assinatura acesse o site http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/ e utilize a chave 440E64D7-1FD6-46CD-A2AB-FCC09A492C90

Foto Divulgação

Foto Divulgação

Maru e Silfarley

Vinda do sul do Espírito Santo, de Cachoeiro de Itapemirim, a cantora capixaba Maru, se apresenta a partir das 20 horas de domingo (11) com o melhor do sertanejo raiz.

A artista ganhou destaque por sua voz e apresentações cheias de emoção, especialmente com seu sucesso "Raivinha", que mistura sertanejo, forró e sofrência.

Encerrando o final de semana, ele, conhecido como o Rei da Seresta, Silfarley promete colocar o público para cantar e dançar.

Famoso pelas perguntas "Tem cerveja aí? E ta gelada?" o músico é um grande sucesso também nas plataformas digitais onde somente os hits "La Mour" e "Pátio do posto" somam quase 30 milhões de reproduções.

A Arena

A "Arena de todos os Capixabas" está aberta e funcionando desde o último dia 2 e até o próximo dia 25. Além da programação cultural, o espaço conta com ações e programação de outras secretarias que vão das 7 às 22h30 diariamente.

Todas as atividades são gratuitas.

Participam do complexo esportivo, gastronômico e cultural as secretarias de Cultura, Esportes, Meio Ambiente, CDTIV, Central de Serviços e Segurança Urbana.

Confira o que vem por aí:

- **09/01 -** Modão das Patroas e Rick & Renner;
- **10/01 -** Pele Morena e Suel;
- **11/01 -** Maru e Silfarley.
- **16/01 -** Gabriel Sabadin e Thiago Aquino;
- **17/01 -** O Giro e Psirico;
- **18/01 -** Herança Negra e Lenine.
- **23/01 -** Picnic Dogs e Paralamas do Sucesso;
- **24/01 -** Ubando e Latino;
- **25/01 -** Banda Agitu's (Conceição da Barra) e Banda Eva.

Combate à dengue: prevenção deve ser reforçada no verão

Publicada em 07/01/2026, às 14h30 | Atualizada em 07/01/2026, às 14h30
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes e com a colaboração de Thyago Oliveira

O verão é marcado por altas temperaturas e períodos frequentes de chuva, condições que favorecem o aumento dos casos de dengue e de outras arboviroses, como zika e chikungunya. No Brasil e em outros países de clima tropical, esse crescimento costuma atingir seus maiores índices entre o fim de um ano e o início do ano seguinte.

A bióloga da Vigilância Ambiental (CVSA) de Vitória, Lívia Marini Palma, explica que, durante o verão, as condições climáticas, como temperaturas elevadas e maior instabilidade atmosférica, favorecem períodos de chuvas mais frequentes, o que exige atenção redobrada para a eliminação de água parada.

A partir dos meses de setembro e outubro, as temperaturas começam a subir e o calor acelera o ciclo de vida do mosquito Aedes aegypti. Esse cenário favorece o rápido desenvolvimento dos ovos e intensifica a atividade dos mosquitos, ampliando o risco de transmissão viral.

"Com mais chuvas, há uma maior chance de acúmulo de água parada. A água da chuva pode ficar acumulada em vasos e pratos de plantas, pneus, calhas, lixos descartados em locais descobertos e impróprios, dentre outros. Esses depósitos servem como verdadeiros criadouros para o mosquito depositar seus ovos e proliferar", complementa.

Sintomas

Segundo a enfermeira e referência técnica em arboviroses na Vigilância Epidemiológica, Aline de Sousa Areias, a dengue é uma doença que representa um importante desafio para a saúde pública. Por isso, a eliminação de criadouros do mosquito é a principal forma de prevenção.

"A população deve manter os recipientes que acumulam água devidamente fechados, realizar a limpeza regular de calhas e ralos e descartar corretamente materiais ou objetos que não servem mais. A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (Semus) reforça também a atenção aos sintomas e a busca imediata por atendimento são fundamentais para reduzir complicações e óbitos pela doença", ressalta.

Sintomas

- Febre alta;
- Dor de cabeça intensa;
- Fraqueza ou cansaço extremo;
- Dor muscular e dor nas articulações;
- Náuseas e vômitos;
- Exantema (manchas avermelhadas na pele).

Sinais de alerta para gravidade da doença

- Dor abdominal intensa e contínua;
- Vômitos persistentes;
- Sangramentos espontâneos (gengival, nasal, urinário ou intestinal);
- Sono excessivo, irritabilidade ou confusão mental;
- Tontura ou sensação de desmaio, entre outros.

Leonardo Silveira

A qualquer sintoma suspeito de dengue, procure imediatamente a sua Unidade de Saúde de referência para avaliação clínica e o acompanhamento adequado.

Fumacê

A Prefeitura de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realiza, em todos os meses do ano, a aplicação espacial de inseticida, conhecido como "fumacê", nos bairros da cidade, com o objetivo de intensificar o combate ao mosquito Aedes aegypti.

Os roteiros do fumacê são programados pelo Centro de Vigilância em Saúde Ambiental de Vitória (CVSA) e podem ser conferidos no Portal da PMV, na página Combate ao Mosquito. O cronograma de janeiro/26 já está disponível!

A Prefeitura de Vitória também disponibiliza o acompanhamento em tempo real do trajeto do fumacê, permitindo que a população acompanhe a circulação do serviço pelos bairros. Todos esses roteiros podem ser acompanhados na página Monitoramento do Fumacê.

Segundo o Ministério da Saúde, 80% dos focos de mosquitos são encontrados em residências. Por isso, é necessária a participação de toda a população no combate ao mosquito. Confira aqui o checklist com dicas de combate aos focos do mosquito em sua residência.

Agentes de Combate às Endemias (ACE)

Para o controle do mosquito Aedes aegypti, são realizadas visitas domiciliares periódicas pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE) em todos os imóveis do município, incluindo residências, estabelecimentos comerciais, lotes e terrenos.

Durante essas visitas, os agentes identificam e eliminam criadouros do mosquito e, quando a eliminação não é possível, realizam o tratamento dos recipientes com larvicidas, a fim de impedir o desenvolvimento das larvas em mosquitos adultos.

Além das ações de controle, os ACEs orientam e instruem os munícipes sobre medidas preventivas e boas práticas no cuidado com os imóveis, reforçando a importância da participação da população na redução do risco de proliferação do vetor.

O munícipe também pode solicitar visita de um Agente através do 156.

PREFEITURA DE VITÓRIA

Motorista embriagado é detido pela Guarda de Vitória após bater com carro em poste

Publicada em 07/01/2026, às 11h35 | Atualizada em 07/01/2026, às 11h37
Por Glacieri Carraretto (gcpereira@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação

Um motorista, de 41 anos, foi detido pela Guarda Civil Municipal de Vitória GCMV) depois de se envolver em um acidente de carro, na madrugada desta segunda-feira (05), em Jucutuquara. Ele apresentava sinais de embriaguez e colidiu com o veículo em um poste.

A equipe da Guarda de Vitória realizava patrulhamento preventivo por volta de 2 horas quando se deparou com a cena do acidente. "O veículo, modelo prisma, havia atingido um poste de iluminação pública na Avenida Vitória. O condutor deixou o veículo e não quis receber o atendimento médico. No entanto, ao ser oferecido o etilômetro para verificar a ingestão ou não de álcool, ele se recusou", descreveu o guarda municipal Vasconcelos.

Segundo os guardas municipais, o motorista apresentava sinais de embriaguez como desequilíbrio, olhos avermelhados, agressividade, odor etílico e vestes em desordem. Foi confeccionado o termo de constatação de embriaguez, o que configura crime, sendo o motorista encaminhado ao Departamento de Polícia Judiciária de Vitória. Ele já possui passagens na Justiça por roubo e por uso de entorpecentes.

O veículo foi removido para o pátio autorizado pelo Detran. O caso ficou a critério da Polícia Judiciária.

Acidentes no trânsito

Ao longo do último ano, a Guarda Civil Municipal de Vitória intensificou o trabalho no trânsito, com blitze regulares em pontos estratégicos, operações temáticas, ações educativas e o uso de tecnologia para monitoramento das vias.

As iniciativas tiveram como foco principal coibir comportamentos de risco, retirar de circulação veículos e condutores irregulares e promover uma mudança de atitude no trânsito, resultando na redução expressiva de 30% nas mortes no trânsito na Capital.

Em 2025, 33 pessoas perderam a vida em acidentes no trânsito. Em 2024 foram 47 mortes. Para o gerente de Operações e Fiscalização de Trânsito da Guarda de Vitória, Marcelo Paraguassu, a redução da letalidade é reflexo direto de um trabalho contínuo e integrado.

"O trânsito é um espaço coletivo, onde cada escolha faz diferença. Quando reforçamos a fiscalização e, ao mesmo tempo, investimos em orientação e educação, conseguimos reduzir comportamentos perigosos e salvar vidas. Esse resultado mostra que estamos no caminho certo, mas o desafio é permanente", destacou.

Em 2026, a Guarda de Vitória recebeu um reforço de mais 102 novos guardas municipais que darão continuidade a essas ações no trânsito. "Um trânsito mais seguro se constrói com responsabilidade compartilhada. Cada cidadão que respeita as regras contribui para uma cidade mais humana, com menos acidentes e menos perdas irreparáveis", concluiu Paraguassu.

Guarda de Vitória recupera três veículos furtados em menos de 24 horas

Publicada em 07/01/2026, às 11h40 | Atualizada em 07/01/2026, às 11h41
Por Glacieri Carraretto (gcpereira@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Em menos de 24 horas, duas motos e um carro foram recuperados por equipes da Guarda Civil Municipal de Vitória (GCMV). A última foi uma motocicleta encontrada cinco horas depois do furto com a ajuda da Central de Monitoramento (Ciom).

O furto da motocicleta aconteceu por volta das 10 horas desta terça-feira (06), na Ilha de Santa Maria. Já era por volta das 15 horas quando a motocicleta foi flagrada pelos operadores da Central de Monitoramento da Guarda de Vitória circulando pelas ruas.

"A informação foi repassada para nossa equipe via rádio. A motocicleta foi localizada estacionada em frente a uma oficina mecânica, já sem ocupantes. Como não foi possível localizar o responsável pelo veículo no local, a motocicleta foi removida para o pátio autorizado", explicou o Inspetor Davel.

Durante a manhã, outra motocicleta foi recuperada. Dessa vez, foi na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, em Bento Ferreira. Na condução estava um homem, de 49 anos, que alegou ter pegado emprestado veículo com um amigo.

O veículo foi apreendido e o indivíduo também foi levado para a Delegacia Regional de Vitória.

Já na noite de segunda-feira (05), um carro roubado havia dois dias foi recuperado pela Guarda de Vitória em Jesus de Nazareth. Uma das equipes foi acionada via Ciodes-190 para averiguar a situação de um carro, modelo Audi, estacionado no bairro. No local, a equipe confirmou que o veículo havia sido roubado no sábado (03), na Praia do Canto. Ele foi levado para o pátio autorizado pelo Detran-ES e o caso apresentado à Polícia Civil para averiguação.

Foto Divulgação

PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 113 da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** para exercerem os cargos abaixo relacionados, do Quadro Estatutário, na forma do Art. 11, inciso I, da Lei nº 2994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), os candidatos habilitados no Concurso Público realizado pelo **Edital nº 003/2024**, conforme abaixo identificados:

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROCESSO Nº 10475693/2025
6º Carlemara Tiago Dias (negro ou indígena)
PROCESSO Nº 873926/2025
7º Rodrigo Pereira Brandemburg

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ENGENHARIA CIVIL
PROCESSO Nº 10475693/2025
4º Franklin Borges Neto

E **CONVOCA** os profissionais acima nomeados a comparecerem no Atendimento RH da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (SEGES/GRSR), situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira - Vitória/ES, no dia **13/01/2026 ou 14/01/2026**, no horário de **09 às 17 horas**, para o encaminhamento do laudo médico admissional, a ser realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vitória – PMV (SEGES/GSAS/CMT), conforme previsto no item 16.6 do Edital nº 003/2024.

Na oportunidade, informa aos candidatos convocados e nomeados a necessidade de entregarem, na data supracitada, cópia autenticada dos documentos exigidos como requisito (Anexo II do referido Edital) para investidura aos cargos pleiteados.

Os candidatos nomeados deverão realizar o agendamento no endereço eletrônico: **https://agendamento.vitoria.es.gov.br/**; selecionar a categoria "Atendimento RH", selecionar o serviço "Encaminhamento/Posse Efetivo" e agendar na data acima e horário para atendimento.

Vitória, 07 de janeiro de 2026
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Auto de Constatação**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
98/2025	MARIA SILVA MACIEL	***.**8.40*-**

Na forma da legislação vigente, fica V.S.ª **NOTIFICADO** a cumprir o Auto de Constatação no prazo imediato ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

O referido Auto de Constatação encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 09 de janeiro de 2026
Anderson dos Santos Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente em exercício

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal no 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal no 10.023/1997, torna público a notificação do **Auto de Infração:**

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
123/2025	ARENA BAR LTDA	48.374.478/0001-08
138/2025	MARLETE RODRIGUES DA SILVA	***.**0.69*-**
40.041/2025	21.230.622 NATALICIO TADEU PEREIRA CAMPISTA	21.230.622/0001-86
600.004/2025	LAJE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09.554.282/0001-43

Na forma da legislação vigente, fica V.S.ª NOTIFICADO a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa. O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, no 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 09 de janeiro de 2026
Anderson dos Santos Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente em exercício

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, conforme discriminado abaixo:

Piso / Intervenção	Compet.	Ordem Banc.	AG/CC	Valor (R$)
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202533120018 PROGRAMAÇÃO SIGTV 320530920250012	12/2025	9645	3665-X / 6.387-8	150.000,00
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202543840008 PROGRAMAÇÃO SIGTV 320530920250015	12/2025	9662	3665-X / 6.388-6	200.000,00
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202541800016 PROGRAMAÇÃO SIGTV 320530920250014	12/2025	9657	3665-X / 6.390-8	300.000,00
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202533120018 PROGRAMAÇÃO SIGTV 320530920250013	12/2025	9648	3665-X / 6.389-4	200.000,00
TOTAL				**850.000,00**

Vitória, 07 de janeiro de 2026
Soraya de Souza Mannato
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE VITÓRIA

Portarias

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 69 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, e o Decreto nº 25.393, de 11 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a programação de férias referente ao exercício de 2026 dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Período
578591	Adherbal Borges Junior	26/01/26 a 04/02/26
		29/03/26 a 07/04/26
		22/07/26 a 31/07/26
527541	Adriana Togneri	19/02/26 a 05/03/26
		06/08/26 a 04/09/26
580678	Alan Carvalho	01/09/26 a 30/09/26
		01/10/26 a 30/10/26
528588	Alexandro Amaral	09/01/26 a 25/01/26
612411	Amanda Nogueira de Oliveira	15/04/26 a 17/04/26
		09/09/26 a 28/09/26
		14/12/26 a 23/12/26
496820	Ana Maria Ramos da silva	11/06/26 a 26/06/26
		13/10/26 a 27/10/26
642206	Anderson Pereira Barcelos	02/01/26 a 31/01/26
457027	Andrea Campos Rocha	10/03/26 a 19/03/26
		10/07/26 a 19/07/26
		10/09/26 a 19/09/26
527470	Andressa G. de Oliveira Ribeiro	19/02/26 a 05/03/26
		08/06/26 a 22/06/26
		05/11/26 a 19/11/26
292877	Andressa Lemos Fernandes	19/02/26 a 20/03/26
613959	Andressa Stein Zandonadi Raphael	23/02/26 a 12/03/26
		22/04/26 a 21/05/26
603208	Antonio Carlos Bravi	19/01/26 a 02/02/26
		22/07/26 a 31/07/26
		14/12/26 a 23/12/26
642209	Antonio Guimaraes Pope	05/01/26 a 03/02/26
637704	Bruno Machado Thevenard	30/01/26 a 13/02/26
628777	Caio Gabriel Guedes	05/02/26 a 06/03/26
575556	Camila Ladeira dos Santos	04/03/26 a 18/03/26
		17/08/26 a 31/08/26
637473	Carla Santarosa Freitas	05/02/26 a 12/02/26
590696	Carlos Eduardo Caus Rodrigues	01/09/26 a 30/09/26
642236	Carlos Eduardo Coimbra Sant Anna	02/02/26 a 11/02/26
		01/04/26 a 10/04/26
		26/08/26 a 04/09/26
602948	Celeste Camara Varela	09/09/26 a 08/10/26
596009	Claudiomar Queiroz Couto	05/01/26 a 03/02/26
177547	Cledson de Souza Felippe	04/05/26 a 02/06/26
121983	Cleuza das Graças V. dos Anjos	23/02/26 a 24/03/26
66311	David Gomes da Silveira	05/01/26 a 03/02/26
636874	Deivid Borges Fraga	01/09/26 a 30/09/26
635276	Denize Izaita Pinto	05/01/26 a 09/01/26
579239	Derlei Viera Ferreira	21/01/26 a 04/02/26
		22/06/26 a 06/07/26
614823	Diego Fávero da Silva	05/01/26 a 14/01/26
		29/06/26 a 08/07/26
		04/01/26 a 13/01/27
613810	Diego Libardi	01/09/26 a 30/09/26
597122	Edna Monteiro Fraga	19/03/26 a 20/03/26
527460	Elaine Cristina de Freitas	05/01/26 a 21/01/26
		14/04/26 a 28/04/26
		13/10/26 a 27/10/26
589014	Eliane Lopes de Souza	09/01/26 a 07/02/26
58947	Elias Gonçalves	03/08/26 a 01/09/26
560828	Elilde de Araujo Moura	05/01/26 a 03/02/26
		20/07/26 a 29/07/26
		03/08/26 a 12/08/26
635120	Elton Rezende dos Santos	05/01/26 a 25/01/26
		23/09/26 a 02/10/26
528587	Enilda Baldan Pereira	23/02/26 a 24/03/26
568010	Ernesto de Castro Rocha	08/06/26 a 22/06/26
		23/11/26 a 03/12/26
560947	Fábio da Paixão	15/01/26 a 13/02/26
645186	Fabiola Correia Borges	23/09/26 a 07/10/26
527471	Fabiola dos Santos Miranda	05/01/26 a 03/02/26
603504	Fabrícia Cordeiro de Souza	23/11/26 a 22/12/26
610799	Felipe Bertholdi Fraga	14/01/26 a 23/01/26
		15/07/26 a 24/07/26
		13/10/26 a 22/10/26
642055	Felipe Fraga de Melo da Silva	23/12/26 a 21/01/27
178667	Fernando Bourguignon Prati	19/02/26 a 06/03/26
603413	Gisele Ana B. B. Lima	05/01/26 a 14/01/26
		13/07/26 a 22/07/26
		13/10/26 a 22/10/26
619158	Giselle Cypreste Guimaraes	12/01/26 a 21/01/26
		19/02/26 a 28/02/26
178160	Guilherme Batitucci	07/01/26 a 16/01/26
		19/02/26 a 28/02/26
		21/07/26 a 30/07/26
178152	Gustavo Adolfo D. Louro	01/01/26 a 20/01/26
635109	Gustavo Alves Varejão	07/01/26 a 16/01/26
		26/01/26 a 04/02/26
		07/07/26 a 16/07/26
527462	Gustavo de Sonza Sant anna	16/07/26 a 14/08/26
604475	Heliandra Sheila Wolfgramm Silva	19/02/26 a 06/03/26
		13/10/26 a 27/10/26
57983	Helio Pereira Martins	01/01/26 a 15/01/26
634916	Henrique Gobbi Soares	15/01/26 a 30/01/26
		01/09/26 a 30/09/26
639702	Hugo Fortunato dos Santos	16/03/26 a 30/03/26
		08/09/26 a 22/09/26
457078	Iara Gardenia silva Moreira	15/12/25 a 13/01/26
604904	Idelvon da Silva Poubel	05/01/26 a 03/02/26
605220	Irayma Maria Bastos Bahia	05/01/26 a 20/01/26
		17/06/26 a 26/06/26
		13/10/26 a 22/10/26
641825	Izael Morais dos Santos	04/05/26 a 02/06/26
628691	Jacirlane Mara da Luz T. Carvalho	13/07/26 a 01/08/26
		14/12/26 a 23/12/26
585569	Jamila Mulini Thomaz	13/02/26 a 22/02/26
		22/05/26 a 31/05/26
		22/08/26 a 31/08/26
132837	Jandira Ferreira Coimbra	05/01/26 a 03/02/26
605408	João Paulo Souza Minchio	13/03/26 a 02/04/26
		23/04/26 a 02/05/26
		24/08/26 a 04/09/26
		05/12/26 a 14/12/26
49026	Jorge Luiz Melo Farias	13/02/26 a 14/03/26
		02/04/26 a 11/04/26
		01/09/26 a 10/09/26
		21/12/26 a 30/12/26
137154	Jose Alves Cruz Filho	05/05/26 a 03/06/26
114863	Jose Marcos da Silva	12/01/26 a 10/02/26
		05/08/26 a 03/09/26
602900	Julia de Castro Atallah	19/02/26 a 20/03/26
578644	Juliana Sardinha S. Donato	05/01/26 a 14/01/26
583381	Júlio Augusto R. Rocha	14/04/26 a 23/04/26
		20/07/26 a 29/07/26
		09/09/26 a 18/09/26
589842	Júlio Cezar T. de Paula	21/04/26 a 19/05/26
515566	Katiuscia de Deus Chaves	05/01/26 a 14/01/26
		13/07/26 a 22/07/26
		16/11/26 a 25/11/26
642002	Katiuscia Pinto R. Oliveira	19/02/26 a 05/03/26
		28/09/26 a 10/10/26
107360	Laurentino Batista Campos	14/02/26 a 28/02/26
		01/04/26 a 15/04/26
527571	Lincoln Marcelo Piovesan	12/01/26 a 10/02/26
604972	Lorena Fernanda Gabler	14/02/26 a 23/02/26
		18/07/26 a 27/07/26

101656	Lourival das Neves	02/01/26 a 31/01/26
604057	Luciana Cabral Costa Santos	20/01/26 a 01/02/26
		13/02/26 a 22/02/26
		04/06/26 a 13/06/26
		23/07/26 a 01/08/26
530039	Luciana Pnaffo	08/06/26 a 07/07/26
527458	Luciano Assis Oliveira	19/01/26 a 06/02/26
		30/11/26 a 11/12/26
602667	Ludymila Barcellos Dias	21/08/26 a 04/09/26
		23/11/26 a 07/12/26
567480	Luiz Narciso M. de Lacerda	05/01/26 a 03/02/26
582524	Luzimar Luiz de Souza	15/01/26 a 30/01/26
		15/04/26 a 30/04/26
597434	Marcello Beiriz Simões	01/01/26 a 13/01/26
598082	Marcelo de Almeida Rocha	02/01/26 a 15/01/26
219622	Marco Antonio Coelho de Souza	15/01/26 a 13/02/26
174165	Marco Antonio Costa de Souza	05/01/26 a 03/02/26
629669	Marcos Vinicius de Souza	03/08/26 a 01/09/26
643749	Marcos Vinicius Pimentel	09/09/26 a 08/10/26
509545	Maria Alice Soares Linhares	18/05/26 a 03/06/26
112941	Maria Aparecida de Oliveira Silva	06/07/26 a 25/07/26
604580	Maria Aparecida Drumond Neves	05/01/26 a 03/02/26
118117	Marlene Ferreira	03/08/26 a 01/09/26
118680	Marlene Ribeiro	22/01/26 a 10/02/26
605221	Martina Raphael Gava	05/01/26 a 03/02/26
81685	Miguel Mota	16/06/26 a 15/07/26
457086	Mirian Bragança Sardenberg	08/06/26 a 07/07/26
644685	Mirian Souza do Sepulchro	01/07/26 a 30/07/26
637156	Osmar Costa Novais	02/03/26 a 31/03/26
619477	Osneia Aparecida Peccoli da Silva	19/01/26 a 28/01/26
		23/02/26 a 04/03/26
		22/04/26 a 01/05/26
527461	Peterson de Jesus Martins	02/02/26 a 11/02/26
		03/08/26 a 12/08/26
		03/11/26 a 12/11/26
580745	Pitolas Armini Bernardo da Silva	05/01/26 a 14/01/26
629336	Rachel de Anchieta Pimentel	04/05/26 a 13/05/26
		29/07/26 a 07/08/26
646124	Rafael Guimiero de Oliveira	13/04/26 a 12/05/26
644896	Rafaela Melim Grazzioti	19/05/26 a 02/06/26
		13/10/26 a 27/10/26
638053	Ramon Negrão Santos Junior	01/10/26 a 30/10/26
628854	Raphael Correa dos Santos	19/01/26 a 31/01/26
638412	Renata Pasini Barbosa	19/01/26 a 30/01/26
244007	Ricardo Luiz da Silva Dantas	05/01/26 a 03/02/26
628834	Richard Campos Tanure	05/01/26 a 04/02/26
642237	Roberto Ferro Barbosa	04/05/26 a 02/06/26
528381	Robson Rangel Freire	26/01/26 a 02/02/26
602949	Rodrigo Celin	05/01/26 a 03/02/26
599122	Ronaldo Nascimento Simões	05/02/26 a 23/02/26
527532	Roseleia Aparecida Gollner	15/07/26 a 24/07/26
		10/08/26 a 19/08/26
457132	Rosimeri Aparecida Daltoe	13/07/26 a 22/07/26
		28/12/26 a 06/01/27
637743	Ruanderson Daniel Lyrio Ganda	12/01/26 a 10/02/26
630493	Samira dos Santos Barcelos	22/09/26 a 21/10/26
584436	Saulo Ramos da Silva	05/01/26 a 03/02/26
614321	Sidinei Nepomuceno Ferreira	06/07/26 a 04/08/26
550336	Stdy Alves de Souza	05/05/26 a 14/05/26
		15/07/26 a 24/07/26
		09/09/26 a 18/09/26
605347	Talita Tamella M. Furieri	02/01/26 a 12/01/26
		14/01/26 a 23/01/26
		10/05/26 a 19/05/26
		01/09/26 a 10/09/26
637458	Thalita Odenwald	27/01/26 a 03/02/26
597761	Tiago Antonio Schumacher	02/01/26 a 31/01/26
101370	Valdeir Soares da Silva	06/01/26 a 04/02/26
560792	Vanda Maria Guerra	05/01/26 a 16/01/26
		09/03/26 a 18/03/26
		23/06/26 a 02/07/26
		26/08/26 a 04/09/26
		14/12/26 a 23/12/26
604042	Vanderleia Braga Marques	21/01/26 a 30/01/26
		02/02/26 a 11/02/26
		22/07/26 a 31/07/26
527553	Vania Bayer	19/01/26 a 06/02/26
		30/11/26 a 11/12/26
140988	Wagner Lamego de Faria	05/08/26 a 24/08/26
637075	Warley Jose	05/01/26 a 03/02/26
577465	Wenderson dos Santos Cristo	13/07/26 a 22/07/26
		28/12/26 a 06/01/27
527450	Wilson de Souza	13/01/26 a 11/02/26
131202	Zelia Assis do Espirito Santo	05/05/26 a 03/06/26

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Vitória, 09 de janeiro de 2026
Anderson dos Santos Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 008

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 69 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, e o Decreto nº 25.393, de 11 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a programação de férias referente ao exercício de 2026 dos servidores da Secretaria de Gestão e Planejamento, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
628572	REGIS MATTOS TEIXEIRA	29/04/2026 a 08/05/2026 14/09/2026 a 03/10/2026
644633	WEVERTON GARCIA DA ROSA	03/07/2026 a 17/07/2026 03/11/2026 a 17/11/2026
173134	ADRIANA CREMASCO	20/07/2026 a 07/08/2026 17/12/2026 a 24/12/2026
628611	SELENE BACHETTI VICENTINI	12/01/2026 a 30/01/2026 09/09/2026 a 18/09/2026
83259	EMILSON DE FARIAS LEITE	05/01/2026 a 03/02/2026
604440	VALÉRIA SOUZA LEITÃO	03/08/2026 a 31/08/2026
607263	IOLETI DE SOUZA ALEXANDRE	13/01/2026 a 27/01/2026 01/07/2026 a 15/07/2026
530459	DANIELA DA SILVEIRA CISQUINI FERREIRA	04/05/2026 a 28/05/2026
600074	ALCIENE BISPO BRAGA BARBOSA	19/02/2025 a 10/03/2026
63711	JOELSON MARANGONI MALHEIROS	01/07/2026 a 30/07/2026
103918	JOSÉ ANASTÁCIO BRAGANÇA	12/01/2026 a 10/02/2026
612305	FABRIZIO BASTAZINI DE SILVA	04/02/2026 a 13/02/2026 10/04/2026 a 19/04/2026 13/11/2026 a 22/11/2026
602255	LUIS CLÁUDIO MIRANDA	20/05/2026 a 04/06/2026 04/08/2026 a 17/08/2026
602783	EDVAN PAGANINI	14/02/2026 a 23/02/2026 12/07/2026 a 21/07/2026 06/09/2026 a 15/09/2026
590695	CHARLES MARQUES BORGES	04/02/2026 a 13/02/2026 19/02/2026 a 28/02/2026 13/10/2026 a 22/10/2026
597596	HITLHER AYUB FILHO	27/04/2026 a 06/05/2026 27/07/2026 a 05/08/2026
571522	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES	02/01/2026 a 12/01/2026
181269	MARCELO GRACA DE OLIVEIRA	04/02/2026 a 05/03/2026
583197	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA ROCHA	06/03/2026 a 04/04/2026
568315	SERGIO MANHAES BRAGA	26/02/2026 a 07/03/2026 03/08/2026 a 22/08/2026
574274	VITOR HUGO ROSSONI RIBEIRO	15/09/2026 a 14/10/2026
646001	RONNIE CLEY DE PAULA COELHO	09/09/2026 a 09/10/2026
583261	RENATO NEVES PINHEIRO	21/10/2026 a 19/11/2026
630751	SHIRLEY CONCEICAO VITA	05/01/2026 a 14/01/2026 19/02/2026 a 28/02/2026 07/12/2026 a 16/12/2026
612838	RODRIGO BASTOS PESSANHA CRESPO	04/03/2026 a 13/03/2026
611095	THAIZA RODRIGUES MOTA	19/02/2026 a 28/02/2026 25/05/2026 a 03/06/2026 09/09/2026 a 18/09/2026
584000	EWERTON SILVA NICOLAU	12/01/2026 a 09/02/2026
134228	LILCILENE SIQUEIRA RANGEL	02/03/2026 a 31/03/2026
134562	VADILSON MALAQUIAS DOS SANTOS	23/02/2026 a 14/03/2026
529834	BEATRIZ BRAVIN TRINDADE	05/01/2026 a 09/01/2026 04/05/2026 a 02/06/2026

560808	MARGARETH DONATTI VIEIRA	19/01/2026 a 28/01/2026 29/01/2026 a 07/02/2026 01/07/2026 a 10/07/2026
597301	IRINEU FERNANDES	19/02/2026 a 20/03/2026
605796	IVETE DOS SANTOS MAGALHÃES	04/05/2026 a 13/05/2026 03/08/2026 a 12/08/2026 09/09/2026 a 18/09/2026
597127	MARIA CLAUDIA DE SOUZA MENEZES	08/06/2026 a 07/07/2026
555008	KELLY ALVES DA SILVA	02/04/2026 a 01/05/2026
606977	JOSIANE BUAZI RIBEIRO	19/02/2026 a 28/02/2026 12/08/2026 a 31/08/2026
633059	MARLON FERNANDES DOS SANTOS	29/12/2025 a 13/01/2026
375381	LUCIANA ROCHA BARBOSA MOREIRA	19/01/2026 a 30/01/2026 06/07/2026 a 16/07/2026
589707	CORNELIO MILEIP SOARES	19/01/2026 a 17/02/2026
642080	PEDRO HENRIQUE FRAGA ENCARNAÇÃO	01/07/2026 a 30/06/2026
121967	ANSELMO MARIANO DE SOUZA	01/05/2026 a 03/02/2026 01/06/2026 a 20/06/2026
44067	ANTONIO LIMA BARCELOS	05/01/2026 a 03/02/2026
530236	ADRIANA PIZZAIA BUTTA	05/03/2026 a 24/03/2026 04/05/2026 a 13/05/2026
640652	KARLA PRATES	23/02/2026 a 04/03/2026 08/06/2026 a 24/06/2026
530181	REGINA RUBIA AZEVEDO BERTOLINI	13/07/2026 a 31/07/2026 14/09/2026 a 25/09/2026
554768	LUCIMARA BISPO DOS SANTOS ALMEIDA	21/05/2026 a 03/06/2026 07/12/2026 a 23/12/2026
137065	VANIA MARIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	05/01/2026 a 25/01/2026
560384	ADRIANA DOS SANTOS MACHADO PERIN	05/01/2026 a 22/01/2026 13/07/2026 a 24/07/2026 14/12/2026 a 31/12/2026
569210	CAIO SILVA BINDA	26/01/2026 a 04/02/2026 04/05/2026 a 23/05/2026
550782	LARISSA SILVA SANTOS NORONHA	05/01/2026 a 14/01/2026 30/03/2026 a 08/04/2026 14/12/2026 a 23/12/2026
613185	THATIANA PERSIO VIANA LOUZADA	16/03/2026 a 28/03/2026 04/05/2026 a 13/05/2026 24/08/2026 a 02/09/2026
143782	ANGELITA FERNANDES DE NOVAES	04/03/2026 a 02/04/2026
85723	ANTONIA ELZA DOS REIS ALMEIDA	01/10/2026 a 30/10/2026 28/09/2026 a 07/10/2026 14/12/2026 a 23/12/2026
554321	BRUNO DERUCI DA SILVA	23/02/2026 a 04/03/2026 28/09/2026 a 07/10/2026 14/12/2026 a 23/12/2026
576407	BRUNO RODRIGUES DE BARROS	26/01/2026 a 04/02/2026 19/02/2026 a 28/02/2026 16/03/2026 a 23/03/2026 09/09/2026 a 08/10/2026
606711	CAROLINE BOLZAN VITORINO	08/01/2026 a 23/01/2026 20/07/2026 a 29/07/2026
95400	ELDEMAR D ALMEIDA LUCAS JUNIOR	05/01/2026 a 23/01/2026 13/07/2026 a 22/07/2026
84514	ELIEZER ALVES PEREIRA	03/03/2026 a 14/03/2026 03/11/2026 a 02/12/2026
530433	ESTEVAO PERIN JUNIOR	19/01/2026 a 04/02/2026 20/07/2026 a 31/07/2026
530038	EVELYN DE LOURDES ROSI CORONA DOS SANTOS	20/07/2026 a 31/07/2026 13/10/2026 a 22/10/2026
137103	HELUZA MARIA ZETUM DOS SANTOS	23/02/2026 a 14/03/2026
555940	JONAS LEONARDO PESSANHA DE SOUZA	26/01/2026 a 04/02/2026 24/03/2026 a 02/04/2026 10/08/2026 a 19/08/2026
550258	LUCIANA RIBEIRO MOURA	05/01/2026 a 16/01/2026 20/07/2026 a 06/08/2026
105511	MARIA DA PENHA NASCIMENTO DA PENHA	12/01/2026 a 24/01/2026 04/03/2026 a 20/03/2026 13/10/2026 a 25/10/2026
530299	SANDRO CRISTO MONDONI	19/01/2026 a 03/02/2026 03/08/2026 a 12/08/2026
529461	FABIO ARAUJO BUSNARDO	13/08/2026 a 28/08/2026 23/11/2026 a 06/12/2026
607109	IZABELA ENDLICH LEITE LOZER	14/01/2026 a 02/02/2026 20/07/2026 a 29/07/2026
625299	JAQUELINE CARMO MURÇA	06/04/2026 a 05/05/2026
603022	JOSÉ MÁRIO FORTUNATO DA SILVA	04/05/2026 a 17/05/2026 17/09/2026 a 26/09/2026
577726	ERICA LOPES CORDEIRO	22/04/2026 a 01/05/2026 13/10/2026 a 01/11/2026
644640	ELISA SALÉRMO DE SOUZA	25/05/2026 a 03/06/2026 13/10/2026 a 01/11/2026
596233	EDINETE ALVES MEIRELLES	04/05/2026 a 13/05/2026 09/09/2026 a 28/09/2026

530286	MARCO ANTONIO AGUIAR DA SILVA	09/02/2026 a 19/02/2026 02/11/2026 a 20/11/2026
530298	LUCIANA DE ALMEIDA PEREIRA	17/08/2026 a 15/09/2026
605901	ALEXIS GARCIA PIMENTEL	02/11/2026 a 01/12/2026
598715	BRUNA FONTANA SPERANDIO	02/11/2026 a 01/12/2026
560708	DANIELA PARPAIOLA GOBBI	04/05/2026 a 02/06/2026
603678	DANIELLE MUTIZ TAVARES LACERDA	26/01/2026 a 13/02/2026 14/07/2026 a 24/07/2026
564349	FLAVIO COSMI PETRI	01/12/2026 a 30/12/2026
132977	JEFERSON SILVA CARMO	07/12/2026 a 26/12/2026
550551	KARINA ADELINA SCHWARTZ	23/01/2026 a 04/02/2026 13/07/2026 a 29/07/2026
549719	LORENA OLIVEIRA BOMFIM NASCIMENTO	05/01/2026 a 23/01/2026 27/07/2026 a 06/08/2026
612907	LUCAS AZEVEDO PASSOS	19/02/2026 a 10/03/2026 09/09/2026 a 18/09/2026
599317	LUCIANA CAMPOS SANTIAGO MARTINS	13/07/2026 a 24/07/2026 09/11/2026 a 26/11/2026
606080	LUIZE STUSSI RODRIGUES	20/07/2026 a 18/08/2026
560688	MICHELLY DOS SANTOS GONÇALVES	06/04/2026 a 15/04/2026 09/09/2026 a 18/09/2026 13/10/2026 a 22/10/2026
606108	PABLO MENDES MARTINS	20/07/2026 a 18/08/2026
605896	PATRICIA DO ROSARIO CONTADINI CALLADO	09/09/2026 a 08/10/2026
603609	PAULINE GUEDES LYRA	25/05/2026 a 03/06/2026 13/10/2026 a 01/11/2026
602784	RODOLFO SOUZA PUPPIM	02/03/2026 a 31/03/2026
560776	CRISTINA COSTA GANEN BERBET	03/08/2026 a 12/08/2026 11/12/2026 a 30/12/2026
607576	DAYANA MARTINELLI CASA GRANDE	02/07/2026 a 31/07/2026
626193	MICHELLE PERRONI JUNQUEIRA	09/11/2026 a 08/12/2026
602946	MONICA WÁLTIMA BARREIROS SILVA DE OLIVEIRA	10/09/2026 a 09/10/2026
603918	RODRIGO ASSIS BARBOSA	19/02/2026 a 20/03/2026
625480	VALDINEIA HERCULANO TEIXEIRA	04/02/2026 a 05/03/2026
563655	GUSTAVO FURIERI LOUREIRO	09/09/2026 a 08/10/2026
629818	JEFERSON LUIZ FRANCO	20/07/2026 a 18/08/2026
584600	HIGO VIGANOR CAMPOREZ	03/11/2026 a 02/12/2026
85707	RONALDO RODRIGUES FURTADO	03/11/2026 a 02/12/2026
89155	JONAS DE OLIVEIRA	05/01/2026 a 03/02/2026
549600	ADRIANA AROEIRA SILVA FELLER	05/01/2026 a 21/01/2026 06/07/2026 a 18/07/2026
613970	SUELEN DA PENHA ZANETTI	22/01/2026 a 20/02/2026 27/07/2026 a 07/08/2026
138622	RENATA DA SILVA GONCALVES FACHINETTE	01/06/2026 a 30/06/2026
520202	DANUZA DOS SANTOS PEREIRA LOUREIRO	02/03/2026 a 31/03/2026
599264	LYDIANE DE MIRANDA ALVES	05/01/2026 a 23/01/2026
614011	ELOA DE BARROS DANTAS CRISTO	01/07/2026 a 30/07/2026
528877	VIVIANI CORREA DE MELLO	05/01/2026 a 03/02/2026
3425	MANOEL FRANCISCO CABRAL DE MELLO	04/05/2026 a 02/06/2026
530417	LUCIENE SARDINHA DO ROSARIO	02/02/2026 a 03/03/2026
520634	FLAVIANO ARMINI DE ALMEIDA	01/12/2026 a 30/12/2026
563760	BRUNELA TRISTAO SANDRI	19/01/2026 a 28/01/2026 13/07/2026 a 01/08/2026
629275	KARINA BARROS AGUIRRE PAIVA	14/02/2026 a 16/03/2026
576421	MARCIO CERQUEIRA PRATA	04/03/2026 a 02/04/2026
529155	MARIA CRISTINA PIRAS	01/08/2026 a 10/08/2026 04/12/2026 a 23/12/2026
612493	PABLO ALVES SANTOS DA SILVA	26/01/2026 a 04/02/2026 19/02/2026 a 09/03/2026
605871	LORENA ZANETTI MELOTTI	01/08/2026 a 31/08/2026
614607	AMINA SALUME CERQUEIRA GRECHI	13/02/2026 a 28/02/2026 02/11/2026 a 01/12/2026
644130	ADEMIR DAS NEVES FERREIRA	22/04/2026 a 01/05/2026 10/08/2026 a 19/08/2026 13/10/2026 a 22/10/2026
629373	DANIELA DA SILVA BAHIENSE MOREIRA MARTINS	16/03/2026 a 14/04/2026
553045	IDELMAR ANTONIO CIPRIANO	01/03/2026 a 30/03/2026
578098	LISSANA NOLASCO DA COSTA	02/01/2026 a 31/01/2026
598117	RAFAELA SANTOS DE OLIVEIRA	03/11/2026 a 19/11/2026
135674	SANDRA MARIA NASCIMENTO BATISTA	04/05/2026 a 18/05/2026 04/12/2026 a 18/12/2026
584823	SULENE KARLA DA SILVA MORATTI	05/01/2026 a 03/02/2026
135917	ANTONIO CARLOS MENDES	29/12/2025 a 27/01/2026
606012	CLAUDIA VIEIRA GALVAO	01/09/2026 a 30/09/2026
457302	DELIO DA SILVA FARIA	01/03/2026 a 30/03/2026

564255	FRANCISMARA BARROS DE SANT ANNA	05/01/2026 a 03/02/2026
457310	JOSE FERNANDO COSTA	01/04/2026 a 30/04/2026
580753	JOSE FERNANDO COSTA	01/04/2026 a 30/04/2026
178322	LUIZ CARLOS LARANJA GONCALVES JUNIOR	01/07/2026 a 31/07/2026
582292	CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	05/01/2026 a 03/02/2026
178012	DANIEL GOMES BARBOZA	05/01/2026 a 03/02/2026
182621	DAVID MORAES CASTELLO	04/02/2026 a 03/03/2026
584947	ERICK FRAUM MARTINS GRECHI	11/02/2026 a 10/03/2026
604450	GUSTAVO CESAR CORREA	16/03/2026 a 02/04/2026 15/06/2026 a 26/06/2026
584464	ITATIANA BORGES ARAUJO	19/02/2026 a 04/03/2026 20/07/2026 a 04/08/2026
603964	FABRICIO ALEX DOS SANTOS	02/02/2026 a 13/02/2026 01/07/2026 a 17/07/2026
529492	MICHELLE KAPICHE ALONSO	01/03/2026 a 20/03/2026
178721	JOSÉ CARLOS NEVES LOUREIRO	19/03/2026 a 02/04/2026 05/06/2026 a 19/06/2026
104035	JOSÉ MARQUES PORTO	05/01/2026 a 03/02/2026
452769	MICHELE DOS SANTOS PEREIRA PAES HENRIQUES	27/07/2026 a 31/07/2026 09/09/2026 a 18/09/2026
619043	CLAUDICÉA DOS REIS MIRANDA	12/01/2026 a 05/02/2026 09/03/2026 a 18/03/2026
459879	HERICA CORREA SOUZA	02/01/2026 a 12/01/2026 22/04/2026 a 01/05/2026 09/09/2026 a 18/09/2026
255785	DIONE DA CONCEIÇÃO MIRANDA	09/09/2026 a 08/10/2026
590005	PAULO REGÉRIO CANDIDO	05/01/2026 a 19/01/2026 13/07/2026 a 27/07/2026
576435	ALAN VIEIRA RODRIGUES	26/01/2026 a 13/02/2026 23/02/2026 a 05/03/2026
644703	BRUNO BENVEGNU DE MEDEIROS	18/05/2026 a 16/06/2026
646188	HEBERT JOSÉ DE JESUS	19/10/2026 a 17/11/2026
550248	SAMYRA GOMES DA FONSECA	09/09/2026 a 18/09/2026
636552	MAGNA MARIA ROCHA	13/07/2026 a 11/08/2026
578686	FERNANDA MAYER DOS SANTOS SOUZA	05/01/2026 a 17/01/2026 09/09/2026 a 28/09/2026
644705	GILIANE SOARES MARTINS	20/07/2026 a 30/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de janeiro de 2026

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 009

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 69 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, e o Decreto nº 25.393, de 11 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1°. Aprovar a programação de férias referente ao exercício de 2026 dos servidores da Secretaria de Governo, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO
590459	Alan Kardek Rodrigues Costa	02/12/2026 a 31/12/2026
629425	Ana Cristina Dantas dos Santos	09/12/2026 a 23/12/2026
598259	Andre Luiz Silva Sobral	24/08/2026 a 22/09/2026
613837	Andreza Coutinho Lopes	19/02/2026 a 20/03/2026
642281	Antonio Eduardo Oliveira Santos	19/02/2026 a 28/02/2026
642281	Antonio Eduardo Oliveira Santos	13/07/2026 a 01/08/2026
184454	Carlos Alberto Antolini	05/01/2026 a 03/02/2026
528384	Deyvison Longui Batista	09/09/2026 a 08/10/2026
639769	Diogo Nogueira Maia	04/05/2026 a 02/06/2026
452705	Edlamara Oliveira Conti	11/03/2026 a 20/03/2026
452705	Edlamara Oliveira Conti	12/08/2026 a 21/08/2026
452705	Edlamara Oliveira Conti	21/12/2026 a 30/12/2026
628584	Edmilson Schiavo	04/05/2026 a 02/06/2026
602584	Elaine Cristina de Souza Silva	19/02/2026 a 08/03/2026
602584	Elaine Cristina de Souza Silva	15/06/2026 a 26/06/2026
236780	Elizabeth Nader Simoes	12/01/2026 a 10/02/2026
530133	Elizangela Pizzaia Butta	02/07/2025 a 31/07/2026
584901	Ellen Jane da Silva de Piante Dias	05/01/2026 a 03/02/2026
644779	Esmael Barbosa de Almeida	01/09/2026 a 30/09/2026
638190	Eudriany Vitor de Jesus Santos	01/07/2026 a 15/07/2026
638190	Eudriany Vitor de Jesus Santos	01/10/2026 a 15/10/2026
643747	Fellipe Bernardino Braga	22/09/2026 a 02/10/2026
628688	Fernanda Alves Sanz	16/03/2026 a 30/03/2026
628688	Fernanda Alves Sanz	03/08/2026 a 17/08/2026
603480	Fernanda Biano dos Santos	05/10/2026 a 03/11/2026
629269	Fernanda Mognol Pimenta	07/12/2026 a 05/01/2027
626410	Francisco Guzzo Viana	03/08/2026 a 18/08/2026
626410	Francisco Guzzo Viana	01/09/2026 a 14/09/2026
529586	Francisco Hilario Pinotti	02/03/2026 a 31/03/2026
628624	Gabriel Ulysses Werneck de Freitas	17/07/2026 a 15/08/2026
636554	Gabriela Peixoto de Oliveira	15/09/2026 a 30/09/2026
639723	Gislaine de Assis Santos	06/07/2026 a 04/08/2026
643690	Gizely Silva de Almeida	16/03/2026 a 30/03/2026
643690	Gizely Silva de Almeida	13/07/2026 a 27/07/2026
529490	Gustavo Falquetto Meira	19/02/2026 a 20/03/2026
524533	Heber Dias	08/06/2026 a 17/06/2026
629847	Ingrid Cordeiro de Souza	01/06/2026 a 30/06/2026
646655	Isabela Faria Nunes	01/12/2026 a 15/12/2026
639891	Jader Mutzig Bruna	05/01/2026 a 03/02/2026
638095	Jansen Dias Lube	13/08/2026 a 11/09/2026
628601	Joao Marcos Pinto Rodrigues	01/10/2026 a 30/10/2026
612793	Josael Barbosa dos Santos	04/05/2026 a 02/06/2026
629852	Julie Ferreira Macedo Moulin	05/01/2026 a 22/01/2026
629852	Julie Ferreira Macedo Moulin	09/09/2026 a 20/09/2026
584825	Laura Lucia Pereira Elioterio	10/06/2026 a 24/06/2026
584825	Laura Lucia Pereira Elioterio	13/10/2026 a 27/10/2026
641786	Leandro da Cruz Borges	17/08/2026 a 04/09/2026
641786	Leandro da Cruz Borges	22/09/2026 a 02/10/2026
588749	Leonardo da Silva Silveira	18/06/2026 a 17/07/2026
635873	Leonardo Duarte Ribeiro	31/08/2026 a 29/09/2026
646284	Letícia Rodrigues Torezani	01/11/2026 a 10/11/2026
629758	Lorena Bassetto Mendes	01/07/2026 a 30/07/2026
645754	Lucas Romualdo de Oliveira Costa	01/08/2026 a 30/08/2026
529211	Marcos Henrique de Souza Moraes	06/07/2026 a 04/08/2026
637394	Marcos Henrique Prado Salles	09/03/2026 a 07/04/2026
642278	Maria Clara Egias da Silva	04/05/2026 a 15/05/2026
641773	Mariana Ney Mariano	01/09/2026 a 30/09/2026
612359	Marlon Honorio Salomao	16/03/2026 a 30/03/2026
612359	Marlon Honorio Salomao	27/07/2026 a 10/08/2026
603282	Matheus Goncalves Thebaldi	02/12/2026 a 31/12/2026
181021	Messias Lopes	03/08/2026 a 12/08/2026
181021	Messias Lopes	09/09/2026 a 18/09/2026
181021	Messias Lopes	01/12/2026 a 10/12/2026
635052	Michelle Souza Moretti	02/07/2026 a 31/07/2026
644923	Milena Coutinho de Oliveira	02/07/2026 a 31/07/2026
143766	Monica Raymundo	13/07/2026 a 01/08/2026
605467	Nelly Blanco e Silva	02/12/2026 a 31/12/2026
636535	Nicole Boldrine Moreira Figueiredo	05/01/2026 a 03/02/2026
640008	Nicolle Barbosa Alves da Silva	01/11/2026 a 15/11/2026
628831	Paula Esteves Novaes	16/03/2026 a 26/03/2026
628605	Pedro Luiz Rodrigues Vargas	09/09/2026 a 08/10/2026
646370	Petrus Henrique Cinzaro Silva	01/11/2026 a 10/11/2026
634961	Rodolfo Barboni de Queiroz	18/05/2026 a 01/06/2026
634961	Rodolfo Barboni de Queiroz	15/09/2026 a 29/09/2026
635888	Samuel Bastos das Neves	02/07/2026 a 31/07/2026
603244	Sonia Stelina Francisco Vieira Tononi	05/01/2026 a 22/01/2026
603244	Sonia Stelina Francisco Vieira Tononi	13/07/2026 a 24/07/2026
645041	Suely dos Santos	05/10/2026 a 03/11/2026
522983	Tarcisio Emilio Estellita Lins Costa	08/06/2026 a 07/07/2026
628728	Trycia Ferrari Machado	01/07/2026 a 30/07/2026
644149	Urias Ferreira de Freitas	03/04/2026 a 02/05/2026
605340	Vagton Bermudes Nunes	18/05/2026 a 01/06/2026
605340	Vagton Bermudes Nunes	17/08/2026 a 30/08/2026
623191	Valdinea Klein Fornazelli Monteiro	03/11/2026 a 02/12/2026
628577	Valeria Cristina Morgado Ribeiro	01/06/2026 a 30/06/2026
129550	Valmira Soares da Natividade	26/01/2026 a 14/02/2026
612348	Vinicius Patricio Oliveira	16/03/2026 a 14/04/2026
641872	Wagner Ortelan Binda	05/03/2026 a 03/04/2026
619817	Wilian Claudio Bandeira	11/08/2026 a 26/08/2026
619817	Wilian Claudio Bandeira	03/11/2026 a 16/11/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de janeiro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 002

O Secretário de Cultura de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de Janeiro de 2026
Eduardo Henning Louzada
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
237/2025	17.543.423/0001-50	R$ 91.607,14
555/2025	32.401.341/0001-65	R$ 5.180,32

Vitória, 07 de Janeiro de 2026
Eduardo Henning Louzada
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 003

O Presidente do Fundo Municipal de Cultura em Exercício, Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Vitória em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 11.827 de 23 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar a servidora abaixo relacionada para acompanhar a execução de Planos de Ação relacionados ao Programa de Coinvestimentos da Cultura – Fundo a Fundo – Patrimônio Material, do Governo do Estado do Espírito Santo, em cumprimento ao §1º, inciso VIII, do art. 15 da Instrução Normativa Secult nº 003, de 15 de outubro de 2025:

Anna Karine de Queiroz Costa Bellini, arquiteta, lotada na Sedec/GPU/CRU, com matrícula de nº 57.028-4.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de janeiro de 2026
Eduardo Henning Louzada
Secretário Municipal de Cultura
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o § 2º do Art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória, tendo em vista o disposto no Art. 15 da Lei nº 10.048 de 25 de março de 2024 e considerando os termos do Parecer COMEV/CPLAR Nº 07/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a Resolução COMEV nº 06/2025, que regulamenta a flexibilização de Calendário Letivo 2026 em dias de jogos do Brasil na Copa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de janeiro de 2026
Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004

Estabelece diretrizes para o Calendário Escolar 2026, no âmbito das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Vitória, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o § 2º do Art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória, e, considerando: a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases para a educação nacional e suas alterações

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Estabelecer diretrizes para o Calendário Escolar 2026, no âmbito das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Vitória.

Art. 2º. Consideram-se dias letivos, os de efetivo trabalho escolar, em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares em sala de aula ou em outros espaços com programações didático-pedagógicas, desde que:

I - tenham a mediação dos professores;

II - haja frequência controlada e registrada das crianças e dos estudantes;

III - os conteúdos ministrados e as experiências vivenciadas tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor.

Art. 3º. No âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Vitória, o dia letivo é ofertado em tempo integral ou parcial, nos turnos matutino e vespertino, sendo o turno noturno ofertado exclusivamente para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 4º. Ficam estabelecidos os seguintes períodos para realização das atividades relacionadas a seguir:

I – férias escolares: de 02/01/2026 a 31/01/2026 (30 dias), de 13/07/2026 a 19/07/2026 (7 dias) e de 24/12/2026 a 31/12/2026 (8 dias);

II – recesso escolar: de 16 a 18/02/2026 (Carnaval) e 15/10/2026 (Dia dos Professores);

III - início do ano letivo: 04/02/2026;

IV - Avaliação Institucional/Formação Continuada: 16/10/2026;

V - último dia letivo: 18/12/2026.

Art. 5º. A Avaliação Institucional tem como objetivo realizar um diagnóstico do funcionamento das unidades de ensino a partir da escuta qualificada dos diferentes segmentos da comunidade escolar.

Parágrafo único. A aplicação dos questionários estruturados para cada grupo da comunidade escolar deve ser realizada no período de 20/07 a 14/08.

Art. 6º. O Plano de Ação Anual de cada unidade de ensino deve ser enviado até 31/03/2026 e elaborado em consonância com o Projeto Político Pedagógico, como uma estratégia de organização das ações, possibilitando o planejamento, execução, monitoramento e reavaliação das metas estabelecidas e priorizadas para o ano letivo.

§1º. A sistematização do Plano de Ação da unidade de ensino deve ser coordenada pelo Diretor Escolar, com a efetiva atuação dos Pedagogos e Coordenadores e participação ativa dos membros do Conselho de Escola.

§2º. A unidade de ensino deve incluir em seu Plano de Ação uma proposta de Projeto de Formação contendo: justificativa, objetivo, metodologia, conteúdo, carga horária e cronograma.

Art. 7º. A Formação Continuada, realizada no âmbito da unidade de ensino, deve contemplar em sua proposta, ações formativas que contribuam para o fortalecimento das aprendizagens e para a implementação das temáticas que transversalizam o currículo.

§1.º As formações são realizadas pelas unidades de ensino a partir da sistematização do Projeto de Formação, validado pela Gerência de Formação e Desenvolvimento em Educação - GFDE;

§2º. Os dias previstos no Calendário Escolar 2026, bem como os horários semanais devem ser considerados para o desenvolvimento das formações, podendo ser utilizados outros períodos fora do horário de trabalho, desde que respeitado o limite de carga horária presencial, síncrona e assíncrona, conforme orientação da GFDE.

§3º. As formações nos Centros Municipais de Educação Infantil são destinadas à potencialização das interações educativas com as crianças, considerando a abordagem de temas que contribuem para as experiências pedagógicas com as diversas linguagens, para a relação criança e natureza e a construção da cultura de paz, abordando temas como: convivência ética e afetividade, comunicação não violenta e parentalidade positiva.
§4º. As formações nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental são destinadas à implantação do Programa "EntreNós: Convivência, Ética e Democrática na escola e na sociedade".
§5º. Não podem ser incluídos como tempos de formação, com vistas à certificação: reunião de planejamento administrativo e pedagógico; conselho de classe, plantão pedagógico/reunião com a família, acolhida aos profissionais/início do ano letivo, preenchimento de documentos, entre outros.
§6º. Temas que não estejam relacionados às questões curriculares/pedagógicas, não são validados para certificação.
§7º. Para validação da formação com vistas à certificação, a unidade de ensino deve encaminhar o Relatório Final para a GFDE, conforme modelo disponível no SGE.
§8º. A certificação dos participantes é realizada pela unidade de ensino, após a validação do relatório de formação pela GFDE.
Art. 8º. O Planejamento Coletivo é um momento institucional organizado pelo Diretor e pela Equipe Técnico-Pedagógica – ETP, destinado ao alinhamento do trabalho pedagógico, à análise do Plano de Ação, à discussão das ações desenvolvidas na unidade de ensino e à definição de estratégias que qualifiquem os processos de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO III
DAS ESPECIFICIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 9º. O Calendário Escolar 2026 da Educação Infantil terá o total de 201 (duzentos e um) dias letivos de efetivo trabalho escolar, organizado em semestres:
I - 1º semestre: 04/02/2026 a 10/07/2026;
II - 2º semestre: 22/07/2026 a 18/12/2026.
Art. 10. Ficam estabelecidos os seguintes períodos para realização das atividades relacionadas abaixo:
I - Conselho de Classe: 21/07/2026 e 21/12/2026;
II - Reunião com Famílias: 20/07/2026 e 16/12/2026;
III - Planejamento Coletivo: 02 e 03/02/2026; 22/12/2026 e 23/12/2026;
IV - Planejamento Coletivo/Formação Continuada: 18/03/2026, 20/04/2026, 05/06/2026 e 26/08/2026.
§1º. Os dias destinados à realização do Conselho de Classe e Reunião com Famílias não são considerados letivos e não devem ser alterados, excepcionando-se casos de eventualidade impactante que não possibilite a sua realização.
§2º. Os dias destinados à realização do Planejamento Coletivo/Formação Continuada nos Centros Municipais de Educação Infantil de tempo parcial devem contemplar 2 horas para o momento de Planejamento Coletivo e 3 horas para Formação Continuada, não sendo considerados letivos e envolvendo todos os trabalhadores da educação da unidade de ensino.
§3º. Os dias destinados à realização do Planejamento Coletivo/Formação Continuada nos Centros Municipais de Educação Infantil em Tempo Integral devem contemplar 5 horas para o momento de Planejamento Coletivo e 3 horas para o momento de Formação Continuada, não sendo considerados letivos e envolvendo todos os trabalhadores da educação da unidade de ensino.

CAPÍTULO IV
DAS ESPECIFICIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 11. O Calendário Escolar 2026 do Ensino Fundamental terá o total de 201 (duzentos e um) dias letivos de efetivo trabalho escolar, organizado em trimestres:
I - 1º trimestre - de 04/02/2026 a 19/05/2026;
II - 2º trimestre - de 21/05/2026 a 25/08/2026;
III - 3º trimestre - de 27/08/2026 a 18/12/2026.
Art. 12. Ficam estabelecidos os seguintes períodos para realização das atividades relacionadas abaixo:
I - Conselho de Classe: 20/05/2026, 26/08/2026 e 16/12/2026;
II - Plantão Pedagógico/Letivo: de 25/05/2026 a 29/05/2026 e de 21/09/2026 a 25/09/2026;
III - Planejamento Coletivo: 02 e 03/02/2026;
IV - Planejamento Coletivo/Formação Continuada: 18/03/2026, 20/04/2026, 05/06/2026 e 20/07/2026;
V - Escolha de Representantes de Turmas: até 27/02/2026;
VI – Composição dos Grêmios Estudantis: 27/03/2026;
VII - Recuperação entre períodos letivos anuais: 21/12/2026 e 22/12/2026;
VIII - Conselho Final/Entrega de Resultados Finais: 23/12/2026.
§1º. Os dias destinados para a realização do Conselho de Classe não são considerados letivos e não devem ser alterados, somente em casos de eventualidade impactante que não possibilite a sua realização.
§2º. Os dias destinados à realização do Planejamento Coletivo/Formação Continuada nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental em tempo parcial devem contemplar 2 horas para o momento de Planejamento Coletivo e 3 horas para Formação Continuada, não sendo considerados letivos e envolvendo todos os trabalhadores da educação da unidade de ensino.
§3º. Os dias destinados à realização do Planejamento Coletivo/Formação Continuada nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental em tempo integral devem contemplar 5 horas para o momento de Planejamento Coletivo e 3 horas para o momento de Formação Continuada, não sendo considerados letivos e envolvendo todos os trabalhadores da educação da unidade de ensino.
§4º. O Plantão Pedagógico será realizado nos períodos citados no inciso II, cabendo à unidade de ensino, de acordo com sua organização interna, a escolha de um dos dias indicados em cada intervalo para a realização da ação, considerando que este dia encontra-se previsto no Calendário Escolar como dia letivo, devendo, portanto, contar com a participação dos estudantes, conforme disposto no art. 2º desta Portaria, não implicando prejuízo ao cumprimento da carga horária mínima anual
Art. 13. As Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Vitória/ES devem garantir a realização do processo de escolha de representantes de turma, assegurando a participação democrática dos estudantes no primeiro mês letivo de cada ano.
§1º. As unidades de ensino devem promover reuniões mensais com os representantes de turma escolhidos por seus pares, com a presença do diretor escolar e equipe técnico-pedagógica, para:
a) a construção coletiva de soluções;
b) diálogo com estudantes a respeito das ações previstas na escola;
c) demandas estudantis; e
d) fortalecimento da cultura de participação democrática.
§2º. As reuniões mensais devem ser registradas em livro ata, compondo o histórico das ações participativas da escola.
Art. 14. Ficam estabelecidos os seguintes períodos para realização das avaliações internas:
I - Avaliar Vitória - Fluência (Avaliação Diagnóstica): 19 a 27/02/2026;
II - Avaliar Vitória - Objetiva (Avaliação Diagnóstica): 04 a 06/03/2026;
III - Avaliar Vitória - Fluência (Avaliação Formativa I): 22 a 30/04/2026:
IV - Avaliar Vitória - Objetiva (Avaliação Formativa I): 06 e 08/05/2026;
V - Avaliar Vitória - Fluência (Avaliação Formativa II): 18 a 26/06/2026;
VI - Avaliar Vitória - Objetiva (Avaliação Formativa III): 19 a 21/08/2026;
VII - Avaliar Vitória - Fluência (Avaliação Formativa III): 09 a 17/09/2026;
VIII - Avaliar Vitória - Fluência (Avaliação de Saída): 23/11/2026 a 01/12/2026.
Art. 15. Ficam estabelecidos os seguintes períodos para realização das avaliações externas, podendo haver alteração:
I - Avaliação da Fluência em Leitura/CAED: 01 a 09/10/2026;
II - PAEBES/PAEBES Alfa: 26/10/2026 e 13/11/2026.
Art. 16. Compete ao Diretor Escolar assegurar que os docentes elaborem os Planos de Ensino/Guias de Aprendizagem por componente curricular e/ou área de conhecimento, bem como as formas de avaliação dos estudantes e insiram no SGE até 31/03/2026.

CAPÍTULO II
DAS ESPECIFICIDADES NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Art. 17. O Calendário Escolar 2026 do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA terá o total de 167 (cento e sessenta e sete) dias letivos de efetivo trabalho escolar, organizado em trimestres:
I - 1º trimestre - de 04/02/2026 a 21/05/2026;
II - 2º trimestre - de 25/05/2026 a 03/09/2026;
III - 3º trimestre - de 09/09/2026 a 21/12/2026.
Art. 18. Ficam estabelecidos os seguintes períodos para realização das atividades relacionadas abaixo:
I - Planejamento Coletivo/Formação Continuada:
a) Fevereiro: 06, 13, 20 e 27;
b) Março: 06, 13, 20 e 27;
c) Abril: 10, 17, 20 e 24;
d) Maio: 08, 15 e 29;
e) Junho: 05, 12, 19 e 26;
f) Julho: 03, 10, 24 e 31;
g) Agosto: 07, 14, 21 e 28;
h) Setembro: 11, 18 e 25;
i) Outubro: 02, 09, 23 e 30;
j) Novembro: 06, 13 e 27;
k) Dezembro: 04.
II - Planejamento Coletivo: 02 e 03/02/2026;
III - Conselhos de Classe: 22/05/2026, 04/09/2026 e 11/12/2026;
IV - Escolha de Representantes de Turmas: até 27/02/2026;
V - Último dia letivo: 18/12/2026.
§1º. Os dias destinados para a realização do Conselho de Classe não são considerados letivos e não devem ser alterados, somente em casos de eventualidade impactante que não possibilite a sua realização.
§2º. Nas sextas-feiras destinadas ao Planejamento Coletivo/Formação Continuada devem ser asseguradas as produções de materiais didáticos e pesquisas, a serem inseridas pela unidade de ensino no SGE.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19. Os registros no SGE devem ser realizados diariamente, sendo necessário assegurar que estejam devidamente efetivados no SGE antes de cada Conselho de Classe e, impreterivelmente, até 23/12/2026.
Art. 20. As determinações contidas nesta portaria não podem sofrer alteração por decisão exclusiva da unidade de ensino.
Art. 21. A unidade de ensino deve inserir seus atos normativos, de Criação e de Aprovação, em aba própria do SGE para personalização de seu calendário escolar.
Art. 22. Caso a unidade de ensino necessite realizar alteração no Calendário Escolar de 2026, o diretor deverá encaminhar a proposição, até o dia 27 de fevereiro de 2026, com a devida aprovação do Conselho de Escola, por meio de processo virtual no SIPAD, endereçado à Seme/SUB-GE, para análise e aprovação, exclusivamente em relação às seguintes datas:
I - 20/04/2026 (PLC/FC);
II - 05/06/2026 (PLC/FC);
III - 16/10/2026 (AI/FC);
IV - 22/12/2026 (PLC - Educação Infantil); e
V - 23/12/2026 (PLC - Educação Infantil).
§1º. Após análise e aprovação, o Calendário Escolar 2026 será inserido no SGE e deve ser amplamente divulgado na comunidade escolar.
§2º. Caso ocorram alterações nas datas para o Planejamento Coletivo/Formação Continuada, a carga horária correspondente deve ser assegurada da seguinte forma:
a) Planejamento Coletivo: de maneira presencial e/ou por meio de plataforma on-line, em formato síncrono;
b) Formação Continuada: de maneira exclusivamente presencial.
Art. 23. Na impossibilidade do cumprimento do dia letivo e sua necessidade de reposição, o diretor da unidade de ensino deve encaminhar a proposta da respectiva data, com a justificativa que impossibilitou o cumprimento do Calendário Escolar 2026, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência, via processo virtual no Sipad, endereçadas para Seme/SUB-GE.
§1º. Após análise e aprovação, a unidade de ensino deve informar as alterações aos setores competentes desta Secretaria Municipal de Educação para providências no que couber.
§2º. A alteração deve ser realizada com ciência e concordância dos profissionais da unidade de ensino;
§3º O ofício deve ser acompanhado da ata de apreciação/aprovação pelo Conselho de Escola.
Art. 24. Compete ao diretor assegurar a participação do Conselho de Escola na adequação do Calendário Escolar 2026, sua execução e cumprimento durante o ano letivo de 2026.
Art. 25. O ano letivo somente será considerado encerrado após o cumprimento, na íntegra, do Calendário Escolar 2026 homologado pela Seme, nos termos desta Portaria.
Art. 26. Fica estabelecido que, em conformidade com a Resolução COMEV nº 06/2025, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a autorização para o uso de atividades pedagógicas não presenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Vitória/ES, nos dias letivos em que a Seleção Brasileira participar da Copa do Mundo FIFA 2026, a Secretaria Municipal de Educação – Seme expedirá orientações específicas quanto à organização e à execução dessas atividades.
Art. 27. O não cumprimento ao disposto nesta Portaria por parte do diretor, implicará responsabilidade administrativa.
Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2026.

Vitória, 07 de janeiro de 2026
Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 004

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II, do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória, e nos termos do Decreto Municipal nº 17.675/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade a listagem de matrículas e nomes dos Guardas Municipais de Vitória, para atuarem como agentes da autoridade de trânsito, após curso de formação, em conformidade com a Portaria 966/2022 do SENATRAN, publicada no DOU em 25.07.2022, que estabelece a carga horária mínima de **200 (duzentas) horas/aula** em conhecimentos de trânsito.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MATRÍCULA	NOME
646970	MARCOS VINICIUS VIANA BORGES
646972	MATEUS DE SA DA CONCEICAO
646967	JOSE JAIME OLIVEIRA DA SILVA FILHO
646965	LUCAS INOCENCIO BARBOSA
646969	MATHEUS JANUARIO DA SILVA
646971	JEFERSON MIGUEL NASCIMENTO DA ROCHA
646963	MARCOS EDUARDO TRANCOSO ZARDIM
646964	JOYCE CARVALHO PEVIDOR
646973	JOAO PEDRO OLIVEIRA RIGO
646968	NAWHANDA JESUS DAMASCENA
646966	MATHEUS ARAUJO ACKER

Vitória, 08 de Janeiro de 2026
Amarilio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

Licitações e Contratos

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Resumo do Termo de Extinção Contratual, em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, **comunica a Extinção Contratual consensual, com base no Artigo 137, §2º, inciso II, e 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Processo Contratação nº 8047576/2023. Contrato nº 561/2024.** Processo de Extinção nº 10454217/2025. Contratada: PAGANINI ENGENHARIA LTDA. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ADOÇÃO DE ANIMAIS NO PARQUE PIANISTA MANOLO CABRAL, LOCALIZADO NO BAIRRO BARRO VERMELHO, DA CIDADE DE VITORIA/ES. Data da assinatura do termo: 07/01/2026. Parecer Jurídico (PGM 1928/2025) anexo aos autos. Vitória, 07 de janeiro de 2025. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 02 - Processo nº 9651608/2025. Contrato original nº 663/2023** – Processo nº 2023701/2023. Ata de Registro de Preços nº 186/2023. Contratada: Monjardim Construções LTDA. Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS E RAMPAS, NOS BAIRROS QUE PERTENCEM A REGIONAL 3 – LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES. Objeto do Aditivo Prorrogação dos prazos de vigência e execução em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Data da assinatura do termo: 06/01/2026. Parecer Jurídico (PGM): 1922/2025, constante dos autos. Vitória, 06 de janeiro de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 02 - Processo nº 8780902/2025. Contrato original nº 664/2023 - Processo nº 2023701/2023.** Ata de Registro de Preços nº 187/2023. Contratada: WF Engenharia LTDA. Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS E RAMPAS, NOS BAIRROS QUE PERTENCEM AS REGIONAIS 4, 5, 7 e 9 – LOTE 03, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES. Objeto do Aditivo: Prorrogação dos prazos de vigência e execução em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Data da assinatura do termo: 06/01/2026. Parecer Jurídico (PGM): 1932/2025, constante dos autos. Vitória, 06 de janeiro de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação **nº 249/2025. Processo nº 9690877/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.17.0002,** GABRIELA ANDRADE DE CARVALHO, CPF ***.*05.867.** , por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DO FACILITADOR EXTERNO GABRIELA ANDRADE DE CARVALHO , no valor global de R$ 27.120,00 (vinte e sete mil, cento e vinte reais), com base no pareceres Jurídico(PGM) e Técnico (CGM) acostados aos autos. Justificativa: A facilitadora Gabriela Andrade de Carvalho foi selecionada por estar regularmente credenciada e por ter sua aptidão técnica comprovada na Etapa I do processo de credenciamento, demonstrando capacidade para ministrar o treinamento destinado aos Guardas Municipais. Sua escolha seguiu integralmente as regras de distribuição de serviços previstas no credenciamento. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 44.01.00.06.128.0008.2047 e elemento de despesa 3.3.90.36.28 . Fiscal do Contrato: Annelise Alves Correia , matrícula 521170. Gestor: PRenata Zanotelli Tristão , matrícula 521267. Vitória, 19 de novembro de 2025. Amarilio Luiz Boni - Secretário Municipal de Segurança Urbana.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 476/2025.** Processo Administrativo nº 4546745/2025; 9690877/2025 (Contratação). Credenciamento nº 010/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 249/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.17.0002. Contratada: GABRIELA ANDRADE DE CARVALHO. Objeto do Contrato: prestação de serviço de facilitador externo nos programas e projetos de formação e capacitação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SEMSU. Valor do Contrato: R$ 27.120,00 (vinte e sete mil, cento e vinte reais). Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26/11/2025. Dotação Orçamentária: 44.01.00.06.128.0008.2047 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.28 - Fonte do Recurso: 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 724-000. Parecer Técnico (CGM): 1222/2025, constante dos autos. Gestor: Annelise Alves Correia, matricula: 521170. Fiscal: Tatiane de Souza Conceição Ferreira, matricula: 580274.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 005/2026**. Processo nº 2972357/2025. Pregão Eletrônico nº 138/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0106. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS-FMAS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA				53.214.046/0001-70		
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT R$**
1	5.52.42.0560.5	ARMÁRIO, Tipo/Modelo: Escaninho, Aplicação: Vestuário. Cor[es]: Cinza, Material: aço ou similar, Chapa Aço do corpo e portas Nº: 22, Tratamento: Antiferruginoso, Dimensões[M]: AXLXP 1,98 x 1,25 x 0,42. Será aceitável para todas as dimensões/medidas a variação para + ou – de até 10%. Vãos [Qtde]: 12, Sendo: 6 superiores e 6 inferiores, com veneziana para ventilação e reforço interno na porta, Fechamento: com pitão para cadeado, Pés [Tipo]: Com pés removíveis e reguláveis. Apresentar relatório de desempenho do produto de pelo menos 300 h conforme norma NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas	UN	FATTO	55	1.164,00
2	5.52.42.0561.3	ESTANTE, Tipo/Modelo: em Aço 01 (uma) face ou face simples, base inferior aberta, Aplicação: Biblioteca, almoxarifado, l aboratório, farmácia. Descrição: Confeccionada: Aço, Colunas [qtde]: 02 de sustentação, Cor: Cinza. Dimensões[mm]:[AxLxP]: 1980 x 920x 400. Espaço entre as prateleiras: 320mm Será aceitável para todas as dimensões/medidas a variação para + ou – de até 10%. Peso por Bandeja máximo: 25 kg. Complemento: prateleiras reguláveis com abas de contenção. Quantidade de prateleiras reguláveis: 6 (seis) incluída a prateleira-base, sistema de encaixe das prateleiras com ou sem parafusos. Corpo com chapa de aço 18 e bandejas com chapa de aço 22 com reforço e capacidade máxima de 25 kg por bandejas para o peso ficar bem distribuído tem todo o material. Pintura: Eletrostática em pó Cor: Cinza. superfícies lisas e uniformes, na cor a ser determinada; Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. A pra-teleira-base deve ter uma distância de 160mm do chão pode ter a variação para + ou – de até 1%. Ba-se dos pés com ponteiras ajustáveis aos desníveis do piso.	UN	FATTO	35	729,40
3	5.52.42.0562.1	LONGARINA, Tipo: geminado sem estofado, monobloco, Modelo: de aeroporto, Material: aço, metal ou similar, Cadeiras/ lugar es(qtde): 3 assentos com encosto, Dimensões da longarina montada[mm]: Larg. 1770 mm X Altura 760 mm X Profundidade X 560 mm; Dimensões dos lugares/ assentos: Dimensões: Altura do encosto: 0,460 mm, Largura do assento: 0,520 mm, Profundidade assento: 0,600 mm. Será aceitável para todas as dimensões/medidas a variação para + ou – de até 10%. Peso Suportado por assento: 120 kg total, será aceitável uma variação por quilogramas para + ou – de até 10kg; com 4 (quatro) sapatas niveladoras; Pintura: Sistema eletrostática, epóxi, tratamento antiferrugem. Cor: cinza e/ou metálica. Complemento: Material tem que ser ergonômico ao corpo humano, isto quer dizer, o objetivo das pessoas ao se sentarem nos assentos/ lugares é que elas se sintam minimamente confortáveis ao esperarem sentados nos assentos da longarina e não escorreguem involuntariamente para fora de seus assentos.	UN	AMERICANFER	25	774,00

Vitória, 09 de janeiro de 2026.
Rodrigo Assis Barbosa
Comissão de Registro de Preços

Convênios

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Resumo do **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº135/2024** em atendimento aos artigos 38 da Lei Federal 13.019/2014 e 53 do Decreto Municipal 17.340/2018. Entidade: Associação Ateliê de Ideias. Objeto: Prorrogação por 04 (quatro) meses do prazo de vigência. Processo: 2374900/2024. Vitória, 09 de janeiro de 2026. Marcello Pinto Rodrigues - Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Resoluções

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO COMEV Nº 06/2025

Dispõe, em caráter excepcional, sobre a autorização, para uso de atividades pedagógicas não presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Vitória/ES, nos dias letivos em que a Seleção Brasileira participar da Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 10.048/24 e demais normas que regulam o Sistema Municipal de Ensino,

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do processo de ensino e aprendizagem durante os dias letivos coincidentes com os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA de 2026;

Considerando a necessidade de organização do Calendário Escolar de 2026 e a impossibilidade de reposição dos dias letivos em que ocorrem os jogos, cuja definição ainda não foi divulgada pelos organizadores da competição;

Considerando que a adoção de atividades pedagógicas não presenciais, em caráter excepcional, assegura o cumprimento da carga horária mínima prevista na legislação educacional e mantém o vínculo pedagógico com crianças e estudantes;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar, em caráter excepcional, o uso de atividades pedagógicas não presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Vitória/ES — composto pela Rede Municipal de Ensino e pelas instituições privadas que ofertam Educação Infantil neste município — nos dias letivos coincidentes com os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA de 2026.

§1º. As atividades pedagógicas não presenciais podem ser ofertadas por meio de plataformas digitais, material impresso ou outros recursos pedagógicos adequados à etapa e modalidade de ensino.

§2º. A frequência dos estudantes deve ser registrada mediante a devolução, no prazo estipulado pela unidade escolar, das atividades propostas para o respectivo dia letivo.

§3º. O planejamento das atividades pedagógicas deve contemplar o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem previstos para o período, assegurando coerência com o currículo e a continuidade do processo educativo.

Art. 2º. As unidades de ensino devem divulgar às famílias e responsáveis, com antecedência, as orientações referentes à organização, acesso e devolutiva das atividades não presenciais.

Art. 3º. Os casos omissos e as situações excepcionais são analisados pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido, quando necessário, o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de dezembro de 2025
Ana Beatriz Ribeiro Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Vitória - COMEV

Decretos

ERRATA DO DECRETO Nº 26.014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 30.12.2025, EDIÇÃO 2793, PÁGINA 19. **ONDE SE LÊ: a) ordem dos advogados do Brasil – seccional do Espírito Santo. Suplente:** Roberto Antônio Darós Malaquias Júnior **LEIA-SE: a) ordem dos advogados do Brasil – seccional do Espírito Santo. Suplente:** Roberto Antônio Darós Malaquias.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre o recadastramento bienal e a prova de vida anual dos aposentados e pensionistas do IPAMV.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.399/97 de 07/02/1997, em seu Art. 47, Inciso VIII;

Considerando a necessidade de garantir a correta manutenção e atualização do cadastro dos segurados do IPAMV, assegurando a transparência e a regularidade no pagamento dos benefícios previdenciários;

Considerando que o recadastramento e a prova de vida são essenciais para evitar pagamentos indevidos e assegurar que os recursos previdenciários sejam direcionados exclusivamente aos beneficiários legítimos;

Considerando que a implementação desses procedimentos visa aprimorar a gestão previdenciária, prevenir fraudes e fortalecer o controle institucional, garantindo maior segurança para aposentados e pensionistas;

Considerando que o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência do Município de Vitória depende de análise prospectiva do perfil funcional de seus segurados e de informações previdenciárias e atuariais fundamentadas em dados atualizados;

R E S O L V E:

Do Recadastramento e da prova de vida

Art. 1º. O Recadastramento e a Prova de Vida dos aposentados e pensionistas segurados do IPAMV - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Vitória será realizado de acordo com os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – Beneficiário: O segurado aposentado ou pensionista do Município de Vitória, que receba proventos de aposentadoria e/ou pensão por morte pagos pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória.

II – Representante legal

a) Qualquer dos pais ou detentores do poder familiar, no caso de menores de dezoito anos não emancipados;

b) O tutor ou o curador.

III - Prova de Vida: É o procedimento administrativo anual, personalíssimo, não passível de representação ou delegação, presencial ou digital, realizado no mês de aniversário do beneficiário de aposentadoria ou de pensão por morte, com o objetivo de comprovar, inequivocadamente que o beneficiário está vivo e apto a continuar recebendo o benefício previdenciário.

IV – Recadastramento: É o processo administrativo bienal, presencial, realizado sempre nos anos ímpares, no mês de aniversário do beneficiário de aposentadoria ou de pensão por morte, com o objetivo de promover a atualização e validação de seus dados cadastrais e previdenciários.

Da obrigatoriedade da realização da Prova de Vida e do Recadastramento

Art. 3º. A prova de vida de que trata esta instrução normativa possui caráter personalíssimo e obrigatório para todos os aposentados e pensionistas e deve ser realizado anualmente, independentemente de convocação prévia.

Art. 4º. O Recadastramento de que trata esta instrução normativa é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas e deve ser realizado bienalmente, em todos os anos ímpares, independentemente de convocação prévia.

Art. 5º. Compete a Coordenação de Assistência Social do IPAMV coordenar a coleta de dados cadastrais e previdenciários dos segurados, podendo, a qualquer tempo:

I. designar locais, formas e prazos para o recebimento, armazenamento e compilação de dados;

II. estabelecer sistemas, formulários, prazos, datas, horários, locais e condições para o recebimento de informações;

III. estabelecer outros meios para a obtenção de recadastramento

Da periodicidade da realização do recadastramento e prova de vida

Art. 6º. A prova de vida deve ser realizada com periodicidade anual, sempre no mês de aniversário do titular do benefício de aposentadoria ou pensão por morte, de modo a assegurar sua identificação inequívoca.

Art. 7º. O recadastramento deve ser realizado com periodicidade bienal, sempre nos anos ímpares e no mês de aniversário do titular do benefício de aposentadoria ou pensão por morte, de modo a assegurar o fornecimento de informações sobre qualquer evento que altere sua situação previdenciária**.**

Parágrafo único. O IPAMV poderá utilizar equipamento biométrico e fotográfico para cadastro em sistema informatizado próprio, ou ainda, manter convênio com instituição terceirizada para fins de recadastramento ou prova de vida, obedecendo aos critérios estabelecidos por esta Instrução Normativa.

Art. 8º. A obrigatoriedade da realização do recadastramento e da prova de vida independe do recebimento de correspondência ou de convocação prévia para o ato.

Da prova de vida

Art. 9º. A prova de vida deverá ser realizada no mês de aniversário do beneficiário (aposentado e pensionista) e poderá ser feita das seguintes formas:

I - Remotamente, por meio da plataforma gov.br, conforme normativas vigentes.

II - Presencialmente, nas dependências do IPAMV.

§1º. Nos anos ímpares, o beneficiário que optar por realizar a prova de vida presencial no mês de seu aniversário poderá, na mesma ocasião, efetuar seu recadastramento, na forma indicada na presente Instrução Normativa.

§2º. É vedada a realização de prova de vida por meio de procuração.

§3º. A comprovação de vida e o recadastramento é condição indispensável para a continuidade do pagamento do benefício.

Art. 10. Aos segurados residentes na Região da Grande Vitória, impossibilitados de efetivar a prova de vida anual devido a impossibilidade de locomoção decorrente de problemas de saúde, será garantida a realização de visita domiciliar para o fim de prova de vida.

§1º. Compete ao segurado que se encontre na condição prevista no *caput* desse artigo, solicitar à Coordenação de Assistência Social - no mês que antecede a data de seu aniversário e mediante justificativa, visita domiciliar para fins de prova de vida, sob pena de suspensão do benefício.

§2º. O servidor ou pessoa designada pela autarquia para a visita domiciliar elaborará relatório da visita, em termo próprio, o qual deverá ser assinado pelo beneficiário.

§3º. Eventual recusa do beneficiário em receber a visita domiciliar, ou em assinar o respectivo formulário de recadastramento, ensejará a suspensão do pagamento do benefício, nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 11. Os segurados que estejam fora da Região da Grande Vitória deverão solicitar ao IPAMV formulário específico, para preenchimento e aposição de assinatura por autenticidade, com prazo de devolução de até 30 dias, a contar da data de seu recebimento.

Art. 12. Os pensionistas universitários, já deferidos nesta qualidade, deverão encaminhar ao IPAMV, nos meses de janeiro e julho, todos os documentos necessários para a realização da sua prova de vida semestral, sem prejuízo das exigências contidas na Instrução Normativa nº 020/1999.

§1º. Para fins de recadastramento, os pensionistas universitários, além dos documentos previstos do artigo 6º, deverão apresentar:

a) Declaração de Matrícula Original, contendo, obrigatoriamente, a indicação do curso e a sua duração, com reconhecimento de firma ou autenticação eletrônica válida;

b) Atestado Original que comprove frequência regular no semestre anterior devidamente descrito e assinado pela Instituição de Ensino, com reconhecimento de firma ou autenticação eletrônica válida;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento Original atualizada, incluídas todas as averbações, expedida há no máximo 60 dias;

d) Declaração de Estado Civil e União Estável Original, devidamente preenchida pelo beneficiário, com o reconhecimento de firma da assinatura, se enviada via postal.

§1º. Todo e qualquer documento obtido via internet para fins de comprovação universitária deverá ser assinados por representante hábil da instituição de ensino, com reconhecimento de firma ou autenticação eletrônica válida.

§2º. Os estudantes que cursam nível superior através de sistema interativo deverão comprovar as exigências previstas no *caput* deste artigo.
§3º. O pensionista universitário que esteja se graduando em outro país deverá encaminhar ao IPAMV toda documentação exigida no §1º, acompanhada de tradução reconhecida e autenticada pela Embaixada ou Consulado do Brasil nos respectivos países.
Art. 13. Em caso de beneficiário curatelado, tutelado ou menor de 18 anos, a prova de vida deverá feita por intermédio de seu representante legal, devidamente identificado, mediante apresentação do respectivo documento de Curatela, ou Tutela e da Certidão de Nascimento atualizada (expedida em até 30 dias) ou documento de identidade do beneficiário.
§1º. O representante legal deverá assinar Termo de Compromisso constante do Anexo I desta Instrução Normativa, ocasião em que se comprometerá a comunicar ao IPAMV, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a ocorrência de óbito do beneficiário ou qualquer evento que cesse a sua condição de representante.
Art. 14. Os aposentados e pensionistas que residirem no exterior deverão realizar seu prova de vida mediante o encaminhamento ao IPAMV de prova de vida emitida pela Embaixada ou Consulado do Brasil.
Art. 15. O representante de aposentados e pensionistas que cumprem pena de prisão ou detenção deverá realizar a prova de vida mediante encaminhamento ao IPAMV do Atestado de Permanência Carcerária Original, em papel timbrado, expedido e assinado pelo Diretor da Instituição Carcerária.

Do recadastramento

Art. 16. Para fins de realização de seu recadastramento o beneficiário de aposentadoria e de pensão por morte deverá atualizar ou confirmar as informações constantes no Anexo Único.
Art. 17. A entrega dos documentos por intermédio de representante legal somente será aceita na hipótese de impossibilidade de locomoção do beneficiário aposentado e pensionista, por motivo de doença, devendo ser apresentado atestado médico que a comprove.
§1º. O representante legal deverá agendar visita domiciliar, como condição de conclusão do recenseamento.
§2º. O representante legal deverá apresentar procuração pública ou particular com reconhecimento da firma por autenticidade com poderes específicos para representar o interessado junto ao IPAMV, ou ainda, se o caso, Termo de Guarda ou Curatela.
Art. 18. No ato de seu recadastramento o beneficiário de aposentadoria ou de pensão por morte deverá declarar ainda:
I - Existência ou não de vínculo remuneratório ou empregatício, para o caso exclusivo de beneficiários aposentados por incapacidade permanente para o trabalho;
II - Existência ou não de acúmulo ilegal de benefícios;
Parágrafo Único - Uma vez efetuado o recadastramento, compete ao beneficiário que sofrer alteração em relação aos fatos declarado nos incisos I e II do art. 11 comunicar o fato imediatamente ao IPAMV, sob pena de suspensão de seu benefício previdenciário.

Penalidades pelo não cumprimento

Art. 19. A não realização de recadastramento e/ou da prova de vida nos prazos determinados na presente instrução normativa acarretará, independentemente de comunicado prévio, a suspensão do pagamento do benefício previdenciário, até posterior regularização.
§1º. O pagamento somente será restabelecido após comparecimento ao IPAMV, para a realização de credenciamento.
§2º. Cumpridas as exigências de que trata o § 1º deste artigo, caso o servidor compareça até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao bloqueio do pagamento, o restabelecimento do seu pagamento dar-se-á no referido mês da regularização. Após esse prazo, o pagamento ocorrerá no mês seguinte, com o lançamento dos valores atrasados.

Disposições finais

Art. 20. Os procedimentos para recadastramento e prova de vida estabelecidos nesta Instrução Normativa são de cumprimento obrigatório.
Art. 21. O beneficiário que em razão de doença, estiver impossibilitado de locomoção para comparecer presencialmente ao IPAMV para realização de prova de vida e/ou recadastramento deverá entrar em contato com a Coordenação de Assistência Social do IPAMV para providenciar o agendamento de visita.
Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do IPAMV.
Art. 23. Revoga-se a Instrução Nº 01/2025 publicada no Diário Oficial do Município de Vitória – ES no dia 11 de novembro de 2025.
Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de janeiro de 2026
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

ANEXO ÚNICO

1. Nome
2. Data de nascimento
3. Sexo
4. Telefone Fixo
5.Telefone Celular
6. E-mail
7. Estado Civil
8. Grau de Instrução
9. Nome da Mãe
10. Nome do Pai
11. País de Naturalidade
12. Estado de Naturalidade
13. Cidade de Naturalidade
14. Nacionalidade
15. Endereço
16. CEP
17. País
18. Estado
19. Cidade
20. Tipo de Logradouro
21. Logradouro
22. Número
23. Complemento
24. Bairro
25. Documentação:
a. CPF
b. PIS/PASEP
c. RG
d. Órgão Emissor (sigla)
e. UF do Órgão Emissor
f. Data de Emissão
g. Carteira de Trabalho
h. Série da Carteira de Trabalho
26. Foto
27. Possui benefício de aposentadoria ou pensão por outro órgão? Se positivo:
a. Nome da Instituição onde possui outra aposentadoria ou pensão
b. Número do Benefício
c. Data de Início do Benefício
d. Tipo do Benefício
28. Exerce outra atividade remunerada?
29. Possui outro Vínculo Empregatício? Se positivo,nome da Instituição ou Órgão.
30. Dependentes:
a. Nome
b. Parentesco
c. Estado Civil
d. Nascimento
e. Sexo
f. CPF
g. Número Documento
h. Tipo do Documento
31. Dependente possui alguma deficiência? Se positivo, quais?
a. Auditiva;
b. Física;
c. Intelectual;
d. Mental;
e. Visual;
32. Possui benefício de aposentadoria ou pensão por outro órgão? Se positivo:
a. Nome da instituição onde possui outra aposentadoria ou pensão
b. Número do benefício
c. Data de início do benefício
d. Tipo do benefício

Diário Oficial do Município de Vitória - ES

PREFEITURA DE VITÓRIA

LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

CRISTHINE SAMORINI
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

SORAYA DE SOUZA MANNATO
Secretária de Assistência Social

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda - *em exercício*

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

CRISTHINE SAMORINI
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline

Ouvidoria 156 Fala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA | Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA